## ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DA PSS – SEGURIDADE SOCIAL, REALIZADA NO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2015

Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze, às dezesseis horas e trinta minutos, na sede da Philips do Brasil Ltda, à Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939, Torre Jacarandá, - 4º andar, Barueri, São Paulo, reuniu-se o Conselho Deliberativo da PSS- Seguridade Social, encontrando-se presentes os Senhores Conselheiros Euben Silveira Monteiro Junior, Iuliana Alina Asiminei, Patrícia Frossard Piteri Naufel, Marcelo Dourado e Osvaldo Pasqual Castanha, anotando-se ainda a presença dos membros da Diretoria Executiva e dos Consultores da Towers Watson, Senhor Sátyro Teixeira e Senhor Luis Felipe Ranoya Santos.

Por motivo justificado deixou de comparecer à Reunião o Senhor Márcio Avila Barbosa.

Iniciando os trabalhos, o Senhor Presidente, Conselheiro Euben Silveira Monteiro Junior, secretariado por mim, Conselheira Patrícia Frossard Piteri Naufel, informou que a reunião tinha por objetivo a deliberação sobre os temas: 1) Aprovação das Premissas para o Cálculo Atuarial de 2015, 2) Análise de Opinião sobre o acordo proposto pela Cia Do Vale e da carta endereçada ao Conselho Deliberativo pelo Advogado da PSS nas ações envolvendo a Cia do Vale; 3) Proposta de Alteração do Treinamento dos Conselheiros, 4) Aprovação dos Demonstrativos Econômicos e Financeiros do 1º Quadrimestre de 2015, e Outros Assuntos.

Dando sequência aos trabalhos, o Senhor Presidente, Conselheiro Euben Silveira Monteiro Junior, tratando do primeiro tema, Aprovação das Premissas para o Cálculo Atuarial de 2015, passou a palavra ao Consultor Senhor Sátyro Teixeira da Towers & Watson, que informou que, com exceção do crescimento real de salários e da taxa real anual de juros, todas as demais hipóteses atuariais dos Planos B e C, como já foram testadas em 2014, podem ser mantidas, pois a Legislação não exige novos cálculos por três anos.

Prosseguindo, apresentou o Relatório do Estudo de Aderência da Hipótese de Projeção de Crescimento Real de Salário – Agosto de 2015, anexo a esta Ata, que conclui pela manutenção da projeção do crescimento real de salários em 2,50% (dois vírgula, cinquenta por cento) para ambos os Planos.

A seguir, o Senhor Luis Felipe Ranoya Santos apresentou o Estudo de Aderência da Taxa Real de Juros, o qual foi contratado pela PSS — Seguridade Social e está anexo a esta Ata. Este relatório conclui que, para o Plano B, a TIR calculada indica que a alocação de ativos do Plano é compatível com uma taxa real de juros de 6,47% a.a. (seis vírgula, quarenta e sete por cento), considerando um intervalo de confiança de 50% (cinquenta por cento). No entanto, dado o *duration* do passivo do Plano, que é de 9,7 anos, para atender o disposto no anexo à Resolução CGPC nº 18/2006 e aos critérios definidos pela Portaria Previc nº 197/2015, a taxa de juros parâmetro para o Plano B é de 5,23% a.a. (cinco vírgula vinte e três por cento ao ano) devendo, portanto, a taxa real de juros para o exercício de 2015 ficar contida num intervalo entre 3,66% a.a. (três virgula sessenta e seis por cento) e 5,63% a.a.(cinco vírgula sessenta e três). Consequentemente, conforme conclusão do estudo, a taxa real de juros proposta a ser utilizada na avaliação atuarial de 2015 é de 5,63% a.a. (cinco vírgula sessenta e três por cento).

Por outro lado, tendo em vista os resultados favoráveis obtidos, ou seja, a TIR de 6,47% a.a. (seis vírgula, quarenta e sete por cento) e as condições vigentes no mercado, as quais já indicam taxas reais de juros acima de 7% a.a. (sete por cento), a Philips do Brasil Ltda, patrocinadora principal do Plano, solicitou à Towers Watson a elaboração de estudo complementar, nos termos da Instrução PREVIC 23/2015, visando à adoção de taxa de juros real em limite superior ao previsto na Portaria PREVIC nº 197/2015, e, assim refletir melhor a real situação patrimonial do Plano. O Senhor Luiz Augusto Bastos Dias da Silva,

9W

Ry X

Diretor Gerente e Financeiro da PSS, propôs que a apresentação e deliberação sobre este estudo fosse objeto de Reunião Extraordinária deste Conselho.

Com relação ao Plano C, o estudo acima indica que a alocação de ativos do Plano é compatível com uma taxa real de juros de 5,34 % a.a. (cinco vírgula trinta e quatro por cento), considerando um intervalo de confiança de 50% (cinquenta por cento). Dado o *duration* do passivo do Plano, que é de 20,2 anos, para obedecer o disposto no anexo à Resolução CGPC nº 18/2006 e os critérios definidos pela Portaria Previc nº 197/2015, a taxa de juros parâmetro para o Plano C é de 5,46% a.a. (cinco vírgula quarenta e seis por cento ao ano), devendo portanto a taxa real de juros para o exercício de 2015 ficar contida num intervalo entre 3,82% a.a. (três virgula oitenta e dois por cento) e 5,86% a.a.(cinco vírgula oitenta e seis). Consequentemente, conforme conclusão do estudo, a taxa real de juros proposta para ser utilizada na avaliação atuarial de 2015 é de 5,34 % a.a. (cinco vírgula trinta e quatro por cento).

Após o exame das conclusões acima, as quais estão atestadas e recomendadas no Relatório de Controle Interno do primeiro semestre de 2.015, bem como, da validação dos dados relativos a investimento pelo AETQ e dos dados cadastrais e demais informações referentes ao passivo atuarial pelo ARPB, os Senhores Conselheiros presentes aprovaram, por unanimidade as premissas para o cálculo atuarial de 2015. Além disso, os Conselheiros concordaram com a proposta acima do Senhor Luiz Augusto Bastos Dias da Silva, Diretor Gerente e Financeiro da PSS, sobre a realização da Reunião Extraordinária deste Conselho.

A seguir, o Senhor Presidente, Conselheiro Euben Silveira Monteiro Junior, tratando do segundo tema, Análise de Opinião sobre o acordo proposto pela Cia Do Vale e da carta endereçada ao Conselho Deliberativo pelo Advogado da PSS nas ações envolvendo a Cia do Vale, passou a palavra ao Senhor Luiz Augusto Bastos Dias da Silva, Diretor Gerente e Financeiro, que explicou que, na reunião do Conselho Deliberativo de 17 de dezembro de 2014, ficou decidido que a PSS contrataria uma segunda opinião sobre o acordo proposto pela Cia do Vale, para o encerramento de processos judiciais referentes ao investimento da PSS no River Shopping. Esta segunda opinião e a carta do advogado foram analisadas pelos Conselheiros presentes, que, após considerações sobre o tema, decidiram que o Conselho Deliberativo responderá à carta, informando as condições mínimas necessárias para a realização do acordo.

Passando ao terceiro tema, Proposta de Alteração do Treinamento dos Conselheiros, o Conselheiro Euben Silveira Monteiro Junior passou a palavra ao Senhor Luiz Augusto Bastos Dias da Silva, o qual informou que atualmente existem três cursos definidos na Ata do Conselho Deliberativo de 30 de agosto de 2012 para os Conselheiros. Com o objetivo de facilitar a participação, propôs um único curso, denominado " Exercício da Função de Conselheiro", que é ministrado na UniAbrapp. Esta proposta foi aprovada por unanimidade.

Ato contínuo, passando ao quarto tema, "Aprovação dos Demonstrativos Econômicos e Financeiros do 1º Quadrimestre de 2015", passou a palavra ao Senhor José Carlos Craveiro Cadima, Diretor Administrativo da PSS, que fez os necessários esclarecimentos à discussão e aprovação dos Demonstrativos Econômicos Financeiros acima referidos, cujos textos foram previamente remetidos aos Senhores Conselheiros para conhecimento e análise. Feitos todos os esclarecimentos solicitados, os Senhores Conselheiros presentes aprovaram, por unanimidade, os mencionados Demonstrativos Econômicos Financeiros da PSS referentes ao 1º Quadrimestre de 2015.

Finalmente, passando para Outros Assuntos, como nenhuma outra matéria fosse aventada, o Senhor Presidente declarou encerrada a presente reunião e foi lavrada esta ata, a qual, após lida, foi assinada, por todos os presentes.

Confere com as demais vias desta ata, uma das quais, após o competente registro, será arquivada en ordem cronológica em pasta própria.

Euben Silveira Monteiro Junior Presidente

Iuliana Alina Asiminei

**AUSENTE** 

Marcio Avila Barbosa

Patrícia Frossard Piteri Naufel

Secretária

Marcelo Dourado

Osvaldo Pasqual Castanha

Luiz Augusto Bastos Dias Silva Diretor-Gerente e Financeiro

3" Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital - CNPJ: 45.572.625/0001-6 Bel. José Maria Siviero 85521,58 Protocolado e prenotado sob o n. 805.519 em Emol. R\$ 148,81 **21/12/2015** e registrado, hoje, em microfilme R\$ 76,33 sob o n. 698.145 , em pessoa jurídica. R\$ 27,95 Averbado à margem do registro n. **698144** R. Çivil São Paulo, 08 de janeiro de 2016 R\$ 35,63 Justiça R\$ 25,41 M. Público R\$ 10,43 Total R\$ 846<del>,14</del> Bel. José Maria Siviero - Oficial Bel. Francisco Roberto Longo - Oficial Substituto Selos e taxas